



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.488, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui no Calendário Oficial do Município de Tatuí o “Dia Municipal do Jiu Jitsu”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Tatuí, o “**Dia do Jiu Jitsu**”, que será celebrado todo dia 15 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude promoverá a divulgação e os eventos relativos a esse dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 455/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan